

DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

| 1. Tema |
|--|
| |
| Design |
| 2. Cubtoma |
| 2. Subtema |
| Design de Produto |
| |
| 3. Categoria de serviço |
| Acesso a Serviços de Terceiros |
| • |
| 4. Tipo de serviço / instrumento |
| |
| Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos |
| |
| 5. Modalidade |
| Presencial e/ou a distância |
| |
| 6. Público alvo |
| MEI, ME, EPP e Artesão |
| WEI, WE, ETT & AITESAU |
| 7. Octobrio discolo |
| 7. Setor indicado |
| Comércio, Indústria e Serviços |
| |
| 8. Macrossegmento |
| - |
| |

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA E PREPARAÇÃO

Alinhamento da proposta e preparação para o projeto, observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

 Briefing com cliente para nortear o trabalho de desenvolvimento das ilustrações baseado no mercado-alvo e suas referências de identificação; Levantamento de dados, expectativas e demandas; análise da empresa e do



ramo de atuação; levantamento de materiais (insumos) envolvidos no processo de manufatura e fornecedores; Identificação do conjunto de métodos e processos implicados no desenvolvimento dos produtos (knowhow); Pesquisa de Macro Cenário para criação de um painel de referências de contextualização de tendências identificadas em cenário global e local, dentro da perspectiva da sustentabilidade (cultural, ambiental, social e financeira).

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço; o escopo do serviço; o plano de ação com o cronograma das atividades; dados e materiais levantados; resultados da pesquisa; e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | IDEAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

- Desenvolvimento de moodboard (painel de conceitual com referências em: cartela de cores, materiais, formas, texturas); definição do mix de produtos; criação de croquis que compõe o mix de produtos, incluindo famílias e looks previamente identificados com maior potencial de mercado. Sendo aprovados, inicia-se o passo seguinte.
- Após aprovação do projeto de coleção pelo cliente, tem início o detalhamento técnico dos produtos. A prestadora de serviços deve desenhar a coleção aprovada em software adequado ou croqui manual, com especificação de material, medidas, vistas, perspectivas e todo o dimensionamento prévio das peças a serem prototipadas, bem como suas modelagens (planas ou tridimensionais), para o entendimento da proposição. É importante que a prestadora de serviço leve em consideração questões fundamentais no que se refere ao design do produto de moda: uso inteligente da matéria-prima (melhor aproveitamento, menor desperdício), otimização do tempo de produção: quantidade de processos (diretamente relacionados ao custo final do produto), acabamento, etc.

ENTREGAS ETAPA 02: Relatório Tabela de Mix de Produto; Tabela de Parâmetro da Coleção; Tabela de Dimensão da Coleção; Painel Inspiracional; Moodboard; Cartela de Cores; Cartela de materiais e texturas; *Storyboard* da coleção; Fichas técnicas contendo desenhos e detalhamento técnico com quantidades definidas pelo nível de complexidade; soluções propostas à problemas identificados, caso existam; proposta de fornecedores e/ou fabricantes. Anexar Declaração, assinada pelo representante da Empresa Demandante, atestando o recebimento da entrega e que o Prestador de Serviços explicou o conteúdo da entrega.

10. Benefícios e resultados esperados

- Aumento da competitividade da empresa;
- Melhor identificação da empresa no mercado, bem como seu ramo de atuação, o público que pretende atingir e principalmente, o conceito por trás da marca amparado pela primazia na qualidade e no acabamento das peças;
- Melhoria dos produtos quanto dos tanto dos processos criativos e produtivos implantados na empresa;



- Objetiva impulsionar a competitividade e diferencial da empresa através da criação de coleções (mix de produtos) de alto valor agregado, conceitualmente, esteticamente e comercialmente adequadas aos mercados contemporâneos, promovendo conexões entre tendências, identidade de marca, comportamento do consumidor, processos, materiais, estéticas e modelagens para geração de inovações viáveis fundamentadas ao conceito da marca;
- Otimizar o investimento de capital da empresa em recursos a nível financeiro, humano e ambiental, por proporcionar um mix de produtos composto por peças bem elaboradas, com valor agregado e diferencial, que façam uso de matéria-prima apropriada e processos produtivos eficazes.

11. Estrutura e materiais necessários

12. Responsabilidade da empresa demandante

- 1. Fornecimento, produção ou tratamento de textos, fotos ou vídeos e demais itens a serem utilizados durante o processo:
- 2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
- 3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
- 4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
- 5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
- 6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
- 7. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

- 1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas:
- 2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
- Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
- 4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
- 5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissionais com experiência em ferramentas de design. Deverá contar com ao menos um profissional qualificado e com experiência no segmento de negócio em que a consultoria está sendo oferecida.



15. Pré-diagnóstico

16. Observações

- 1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
- 2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
- 3. Não faz parte do escopo do serviço:
 - Re-design de identidade de marca;
 - O desenvolvimento do protótipo ou peça piloto;
 - Estudo de viabilidade e capacidade produtiva peças/mês, planilhas de projeção de vendas/faturamento, etc.;
 - Avaliação do quadro de funcionários e capacitação de equipe técnica;
 - Implantação do produto no mercado, bem como acesso a canais de comercialização promovidos ou não pelo SEBRAE, campanhas publicitárias, redes sociais;
 - Apoio à capacitação da equipe, adequação de maquinário, tampouco gerenciar a produção de resultados da empresa.
- Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
- 5. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
- 6. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
- 7. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.



| HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES | | | | |
|-------------------------|------------|--|--------------------------|--|
| Versão | Data | Link | Responsável | |
| 1 | 26/03/2019 | https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2019/06/Desenvolvimento- de-Coleções-DP23001-1.pdf | | |
| 2 | 08/04/2020 | https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/04/Desenvolvimento- de-Coleções-DP23001-2.pdf | Coordenação Sebraetec | |